



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº 020/2023
Inexigibilidade nº 005/2023

Serviço:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TÁ NA HORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "ORQUESTRA VOADORA", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023.

Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Justificativa:

É inexigível o Processo Licitatório para a contratação do serviço descrito, com base na justificativa abaixo, nos termos do inciso III do art. 25, da Lei 8.666/93.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico para a contratação da empresa **Tá Na Hora Produções Artísticas LTDA**, para apresentação do show artístico "Orquestra Voadora", que será realizado no dia 20 de fevereiro de 2023, durante as festividades do Carnaval 2023.

CONSIDERANDO que o município de Passa Quatro, cidade turística que atrai grande número de visitantes em datas comemorativas e feriados prolongados, em especial no Carnaval, e portanto objetiva a contratação do bloco "Orquestra Voadora", considerando que é pioneira do novo carnaval de rua da capital do Rio de Janeiro, pilotando o bloco da maior envergadura e sendo, inclusive, um dos maiores da cidade carioca, referência no evento em questão.

CONSIDERANDO além disso, que o Município de Passa Quatro acredita que o investimento em blocos de rua é tendência nacional quando se pensa na atração de novos públicos e, ainda, esses mesmos blocos de rua têm mudado o formato dos carnavais em localidades que eram caracterizadas unicamente por seus desfiles de escolas de samba ocorridos em sambódromos, como é o caso da capital paulista que em 2023 receberá mais de 600 blocos e investimento mínimo de R\$ 25 mi, segundo informações da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo divulgadas no site Metrôpoles: Carnaval terá mais de 600 blocos e investimento mínimo de R\$ 25 mi | Metrôpoles (metropoles.com); São Paulo é ainda apontado como o destino nacional mais desejado, ou buscado, para as viagens no período do carnaval, segundo informações divulgadas pelo Governo do Estado de São Paulo, em seu site oficial: O maior carnaval do Brasil - Governo do Estado de São Paulo (saopaulo.sp.gov.br).

CONSIDERANDO que a "Orquestra Voadora" é uma bloco de renome nacional, cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado e pelo grau de especialização decorrente da reputação



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação. As apresentações oferecidas possuem peculiaridades artísticas únicas, sendo consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a banda “Orquestra Voadora” possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal.

CONSIDERANDO que “A Orquestra Voadora” é um dos blocos mais energizantes e inebriantes do carnaval carioca. Fundada em 2008, os músicos desembarcam sua trupe de artistas, malabares, acrobatas, equilibristas em pernas-de-pau, mágicos e enfeitadores. Contando com grandes ritmistas, a bateria da Orquestra desfila com o melhor da Nova MPB e músicos envolventes entre metais e percussionistas.

CONSIDERANDO que “A Orquestra Voadora” revolucionou o conceito de bandas de fanfarra no Brasil, apresentando uma nova forma de tocar na rua: modernizando o repertório, experimentando novos ritmos, instrumentos, protagonizando a percussão e o sopro, criando assim uma nova experiência musical com liberdade artística e lúdica em suas performances.

CONSIDERANDO que desde 2009 se apresenta nas ruas e nos palcos de grandes capitais, como Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Brasília, Recife e Fortaleza. A Orquestra Voadora também se apresentou em alguns países da Europa. Dividiu o palco com renomados artistas, como Otto, Liniker, Hamilton de Holanda, Pedro Luís, Bebel Gilberto, BNegão, Pitty, Carlos Malta, Teresa Cristina, Nicolas Krassik, Zé da Velha e Silvério Pontes. Lançou um disco pelo selo NaLapa, da Biscoito Fino, e criou o espetáculo infantil: O Magnífico Voo do Homem-Pássaro (<https://orquestravoadora.com/site/>).

CONSIDERANDO, por todo o exposto, que as apresentações oferecidas pelo grupo possuem peculiaridades artísticas únicas, sendo consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos carnavais e demais apresentações que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

CONSIDERANDO as declarações encaminhadas pela Secretaria solicitante e corroboradas pelo chefe do executivo municipal, de que não lhes restam dúvidas de que a “Orquestra Voadora” possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração a oferecer.

CONSIDERANDO que a Secretaria solicitante encaminhou ao setor de licitação a lista dos músicos constantes do referenciado Bloco Orquestra Voadora, fazendo constar que fiscalizarão a apresentação musical, a fim de se verificar que os artistas que compõe o bloco e detêm portanto a consagração, estarão presentes na apresentação que aqui ocorrerá.

CONSIDERANDO que, conforme expresso em suas justificativas, a contratação almejada vai ao encontro da expectativa de promoção do turismo e entretenimento dos munícipes e turistas, criando e produzindo os eventos adequados para atender às obrigações institucionais da Secretaria de Turismo.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, por tratar-se de bloco consagrado, como mencionado acima, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização do carnaval 2023.

CONSIDERANDO que os preços praticados pela referida apresentação encontra-se aquém dos preços praticados no mercado, conforme se depreende dos orçamentos de outros artistas consagrados, (em anexo), estando ainda o valor pactuado entre o representante do Bloco e o Município de Passa Quatro/MG, abaixo dos valores recebidos pelo próprio bloco, em outras localidades. Tudo isto constatado pela documentação comprobatória acostada ao processo.

CONSIDERANDO que as notas fiscais apresentadas para demonstração de valores que o grupo artístico cobra, para as suas apresentações, são as ultimas notas fiscais emitidas pela representante da empresa, datadas de período anterior à Pandemia de Covid-19. Como é sabido e notório por todos, o Setor artístico e cultural foi um dos grandes afetados pela Pandemia; os grupos artísticos ficaram sem poder se apresentar, via de regra, durante os anos de 2020 a 2022; Os grupos que se apresentam no carnaval, como o que agora se pretende contratar, ficaram sem se apresentar em 2020, 2021 e 2022, retomando as agendas de apresentação apenas no corrente ano.

CONSIDERANDO que para demonstrar que a contratada está cobrando do município cachê correspondente ao valor de mercado, faz juntar ao presente Termo de Referência os valores propostos pela mesma empresa, para apresentações durante o carnaval 2023, nos municípios de Itanhandu e Itamonte, cidades vizinhas à nossa.

CONSIDERANDO desta forma que a secretaria solicitante declarou em seu Termo de Referência que os valores orçados pelo mencionado grupo, encontram-se em absoluto aos valores de mercado, no que se refere à apresentações de outros artistas, semelhantes, e ainda em relação aos valores cobrados pelo mesmo grupo, em outros municípios e abaixo dos valores apresentados nas notas fiscais dos últimos serviços desempenhados.

CONSIDERANDO que a referida contratação se dá diretamente com a única empresa representante exclusiva do Grupo Orquestra Voadora, **Empresa Tá na Hora Produções Artísticas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.068.559/0001-11, sediada à Rua Bambina, nº 17, Apto. 205, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050, representada pelo sócio Sr. Leonardo Antunes Campos, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade RG nº 15.279 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 022.145.657-01, residente e domiciliado à Rua General Severiano, nº 100, apto. nº 208, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-040, sendo uma empresa idônea no ramo de produção musical, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, atividades de gravação de som e de edição de música e ensino de música.

CONSIDERANDO a Declaração de Exclusividade apresentada, onde consta que o Bloco Orquestra Voadora é representada, com exclusividade, pela Empresa Tá na Hora Produções Artísticas LTDA.

CONSIDERANDO que pelas notas fiscais apresentadas depreende-se que a empresa Tá na Hora Produções Artísticas LTDA é a representante da Orquestra Voadora.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 25, Inciso III, permite a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE editar o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação **Empresa Tá na Hora Produções Artísticas LTDA**, representante do Bloco "**Orquestra Voadora**", para realização de show musical durante as festividades do Carnaval 2023, no valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 06 de Fevereiro de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal

Érica Ferreira Rodrigues
**Secretária Municipal de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento econômico**

Lívia Rocha Loures
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Marisa da Silva
Membro

Diego Paiva De Oliveira
Membro

RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE ATO DE INEXIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL PASSA QUATRO, 06 de Fevereiro de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal